



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Ind. 022
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00114
07 FEV 2022
Livro _____ Fls _____

INDICAÇÃO Nº 022 /2022

Alexsandro Sena Silva, vereador desta Casa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implante neste município, o Programa Criança Feliz do Governo Federal.

JUSTIFICATIVA:

O Programa oferece grandes benefícios às crianças, com idade entre 0 a 6 anos e gestantes inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e crianças de 0 a 6 anos que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC). Ele reforça o marco legal da primeira infância e promove o desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida, considerando sua família e seu contexto social. Tem como base as visitas domiciliares e ações Intersectoriais. Nele as famílias são acompanhadas por profissionais capacitados que fazem visitas domiciliares periódicas para estimular o desenvolvimento infantil, com ênfase nos primeiros mil dias de vida. Cabe ressaltar que o Governo Federal custeia todas as despesas do programa, inclusive com o pagamento de pessoal. O Programa ficará ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuação direta e em conjunto com os Centros de Referência da Assistência Social (Cras).

SALA DAS SESSÕES, em 07 de fevereiro 2022.

ALEXSANDRO SENA SILVA

- Vereador -